

TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
020/2024, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO
DE PIRANGA/MG E A EMPRESA **PRIME
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**,
NA FORMA ABAIXO:

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, com sede administrativa na *Rua Vereadora Maria Anselmo*, nº 119, centro, em Piranga/MG, CEP 36.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. [REDACTED]

[REDACTED] no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 054/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, celebrada com a empresa **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.082.502/0001-98, estabelecida na Rua Antonio Germano Butters, nº. 288, Bairro Vale do sol, na cidade de Espera feliz – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS DE ODONTOLOGIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3923-0615

2.1. Fica rescindida unilateralmente, a partir da presente data, a ata de registro de preços nº 020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS DE ODONTOLOGIA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS

3.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, conforme previsão na Cláusula 6ª (6.7) c/c artigo 82, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, *bem como aplicação de penalidade, após apuração em processo administrativo de responsabilização (PAR nº. 003/2025).*

4. CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Integram este termo, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 010/2024, bem como Ata de Registro de Preço nº 020/2024.

4.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21.

4.3. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Cancelamento e à ata de registro de preços será o da Comarca de Piranga/MG, com exclusão de qualquer outro.

4.4. O presente TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sitio oficial da Contratante.

Piranga/MG, 03 de julho de 2025.

Luís Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal